



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

-LEI MUNICIPAL Nº 1.006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987 -

Autoriza a Prefeita Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras do Estado de São Paulo;

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras do Estado de São Paulo, para execução das obras de infra-estrutura no Município, especificamente obras de regularização de curso d'água, através de canalização do "CORREGO CABECEIRINHA", no trecho compreendido (entre as Av. Jose Gonçalves Martins e São João) numa extensão aproximada de 190 metros.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em até Cz\$ 790.000,00 (SETE-CENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS), cujas despesas onerarão o orçamento programa do Departamento de Aguas e Energia Elétrica D.A.E.E.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta, ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 03 de novembro de 1.987

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Chefe de Div. Adm.